



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Tel.: (12) 3122-7200

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo de Dispensa de Licitação nº. 232/2019.

Objeto: Prestação de serviços asfálticos em diversos locais da Cidade.

O Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Federal nº. 13.303/16 e o Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, ratifica e autoriza a contratação da **Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG**, com o valor total de **R\$ R\$ 953.304,03**.

Luciano Nucci Passoni - Diretor Presidente da SAEG



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

**SAEG**



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Concorrência Pública nº. 001/2016 - ORGAO - SAEG - CONTRATADA – ARTHA TECNOLOGIA, SOLUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA. - OBJETO – Prestação de diversos serviços operacionais na área Comercial - VALOR - R\$ 905.706,42 – VIGÊNCIA - De 31/07/2019 até 31/01/2020 - FUNDAMENTO - Artigo 57, Inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Luciano Nucci Passoni - Diretor Presidente



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### DECRETO



#### DECRETO Nº 8.718, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.913, de 06 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 57.700,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
523	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 23.000,00
526	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 30.000,00
533	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 4.700,00

**Total de Suplementações R\$ 57.700,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
524	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.31.00	-R\$ 30.000,00
525	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 23.000,00
532	02.16 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 4.700,00

**Total de Anulações - R\$ 57.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### DECRETO



DECRETO Nº 8.719, DE 05 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.846, de 12 de junho de 2018,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 273.150,00 (duzentos e setenta e três mil e cento e cinquenta reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
123	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 9.150,00
124	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 4.000,00
142	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 20.000,00
191	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.02 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO	3.3.90.39.00	R\$ 220.000,00
526	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.000,00

**Total de Suplementações R\$ 273.150,00**

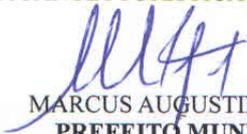
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
112	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00
124	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 9.150,00
133	02.07 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 4.000,00
167	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 220.000,00
527	02.16 – SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 20.000,00

**Total de Anulações - R\$ 273,150,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 11.510, DE 25 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria nº 11.354, de 07 de março de 2019, que reconstituiu a **Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal**.

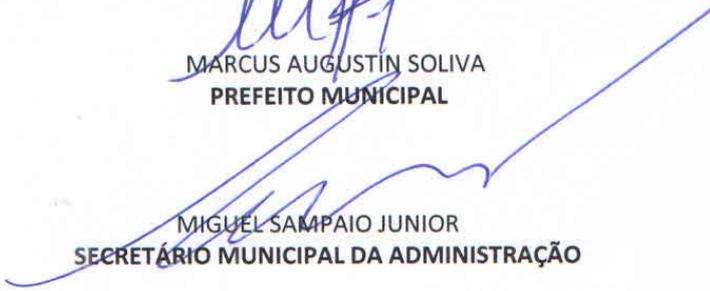
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá no uso das atribuições do cargo-e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, c.c. 106, II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Alterar, a Portaria nº 11.354, de 07 de março de 2019, excluindo a servidora **ELAINE CRISITNA PIRES**, como membro da Comissão Especial para proceder levantamento de imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MIGUEL SAMPAIO JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIII.

Seção de Secretaria de Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Concorrência Pública nº 005/19.** Objeto: Concessão onerosa para exploração comercial de bem público (área física), administração, operação e manutenção da estação Rodoviária “Quinzinho Fernandes” localizada na praça Rotary Club, s/nº – Centro -Guaratinguetá -SP e dos bens que a integram. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 30/08/2019, às 14h00.

**Processo: Extrato Termo Aditivo 01 -Tomada de Preços nº 011/18.** Objeto: Execução de projeto de sinalização de orientação turística de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** Prazo: 03 meses. Data: 05/07/2019.

**Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 085/19.** Objeto: Aquisição de computadores e impressora. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: **WHITE EAGLE -COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, R\$ 8.650,00; **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, 19.006,00 e **COTITECH COMERCIAL EIRELI**, R\$ 13.830,00. Prazo: 90 dias. Data: 17/07/2019.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

**SAEG**



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá  
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento  
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP  
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº. 001/2019 – ORGÃO – SAEG – CONTRATADA - L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. - EPP - OBJETO – Prestação de serviço para execução de Investigação Ambiental Preliminar (Fase I) e Confirmatória (Fase II) para Encerramento do Antigo Lixão/Aterro de Guaratinguetá, Localizado no Parque Ambiental Santa Luzia- VALOR - R\$ 197.358,34 - VIGÊNCIA – 06 MESES.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

### NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO

#### Notificação 664/19 - Processo nº 433/19

Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019.

Anexo: 1ª Via do Auto de Infração e Imposição de Multa.

NOME	João Carlos Weyll Vasconcelos				
AIIM Nº	0058, de 25/07/19	NOTIFICADO	25/07/19	PROCESSO Nº	433/2019
ENDEREÇO DO IMÓVEL					
RUA/AV	Av. Cláudio Vilela Santos, 307	BAIRRO	Portal das Colinas	Cidade	Guaratinguetá
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente		15,16, e 19			
MULTA – ART. 27	19 UFESP	VALOR	RS 663,25		

Assim, será entregue a 1ª Via ao infrator como **NOTIFICAÇÃO**, para que apresente sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento desta., na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300, contados a partir do primeiro dia útil do presente **AUTO**, sob pena de revelia, nos termos da Lei Municipal nº 4.764/17 e/ou efetue o pagamento da multa, que trata o artigo 27, será cobrado com base na UFESP, na data do pagamento, que deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da lavratura do Auto de Infração, sendo recolhida através de guia própria, retirada junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

### NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

### NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 663/FUNCOC/19.

Guaratinguetá, 25 de Julho de 2019.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Lucio Leduino de Castro		
<b>ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Rua/av	Rua José Lino Coelho, nº 102		
Bairro	Jardim do Vale I	Município	GUARATINGUETA
CEP	12519-120	Processo nº	631/19

<b>ENDEREÇO DO IMÓVEL</b>	
Rua/Av	Rua José Pereira dos Santos Filho, nº 493
Bairro	Jardim do Vale I
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	05.113.001.00

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300. Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **RS663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

CÂMARA MUNICIPAL

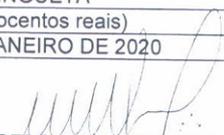


### *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2019 Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
VALOR:	R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:	DE 03 DE JULHO DE 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

CÂMARA MUNICIPAL

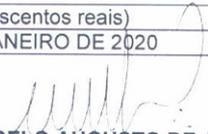


*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 20/2019 Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
VALOR:	R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA:	DE 03 DE JULHO DE 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

CÂMARA MUNICIPAL



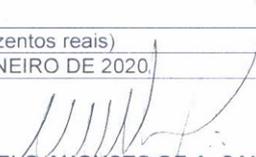
*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
EXTRATO - CONTRATO Nº 18/2019  
Dispensa de licitação (art. 24, IV, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	SENTINELA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
VALOR:	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA:	DE 03 DE JULHO DE 2019 A 02 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAETANO V. COUTINHO  
Presidente da Câmara

  
MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS  
Diretor Geral – OAB/SP-155.273



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 58 Guaratinguetá, 29 de Julho de 2019 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.342

**TERMO**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve(m):

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 077/19 -Registro de Preços**

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar.

Empresas vencedoras:

- **BARRA DO TURVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI -EPP**, no tocante aos itens 01 e 02 , no valor total de R\$ 90.000,00.-.....
- **C.C.M COMÉRCIAL CREME DE MARFIM LTDA**, no tocante ao item 12, no valor total de R\$ 61.875,00.-.....
- **DIEGO MANCHINI SILVA-ME**, no tocante aos itens 03,07,11,13,14,16,17 e 18, no valor total de R\$ 245.865,00.-.....
- **LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, no tocante aos itens 08,09 e 10 no valor total de R\$ 99.040,00 .-.....
- **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, no tocante aos itens 04 e 19, no valor total de R\$ 43.085,00.-.....
- **NUTRICIOLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, no tocante ao item 15, no valor total de R\$ 625,00.-.....

Guaratinguetá, 23 de julho de 2019.

**ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO